Diário Oficial do município

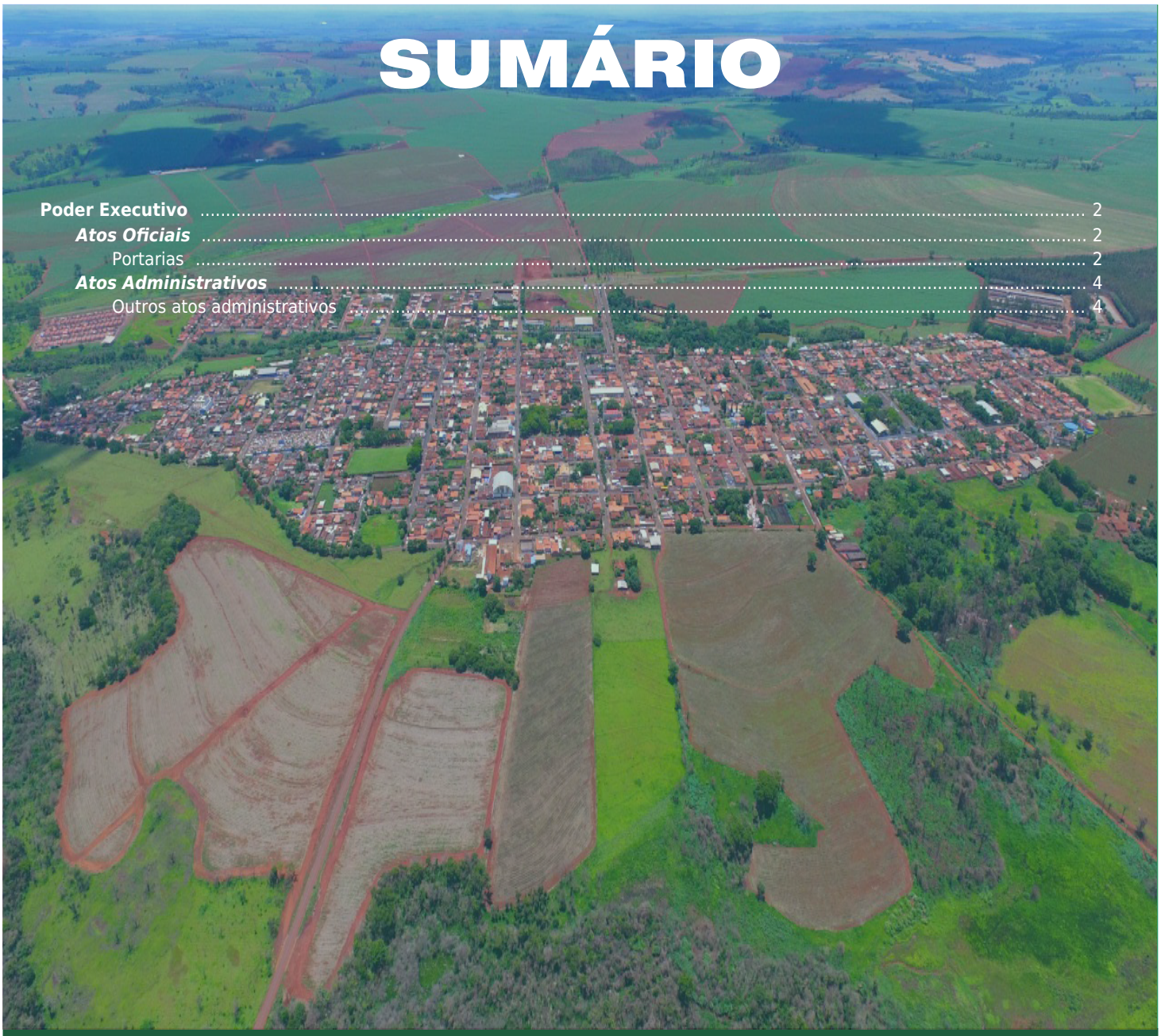
saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 538

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021



SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Atos Administrativos 4

Outros atos administrativos 4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA DE CONCESSÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 01 DE 28 DE MARÇO DE 2024

O ordenador de despesas, Senhor DIEGO DOS SANTOS ALVES, assim designado nos termos do Decreto Municipal Nº 2.026 de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 03/02/2023 e em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Interno Nº 001/2024:

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: SÉRGIO LUÍS DA SILVA
CPF: 196.[redacted]-56 /// RG: 29.[redacted]-2
Cargo/Função: CHEFE DEPARTAMENTO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Telefone: (16) [redacted]33
Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, [redacted]
CEP: 14.440-000
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP
Matrícula:[redacted]

II – PLANO DE APLICAÇÃO:

Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Denominação/ Especificação	Valor R$
Ficha: 154 Unidade: 020801 Categoria: 30000000 Grupo: 33000000 Modalidade: 33900000	Programa: 0018	451- Infraestrutura Urbana 0018 – Desenvolvimento Urbano 2034- Manutenção de Obras e Infraestrutura	R$ 4.700,00
TOTAL			R$ 4.700,00

III – VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)

IV- PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da disponibilização do valor em conta do solicitante.

V – PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após expirado o prazo de aplicação.

VI- Fica designado o servidor MATHEUS BARCELOS DE SOUSA, Auditor do Controle Interno, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado e emissão de parecer do Controle Interno referente ao procedimento realizado.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 28 de Março de 2024.

Artigo 3º - Publique-se no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 28 de março de 2024.

.....

....

Ordenador de Despesa Responsável

.....

PORTARIA DE CONCESSÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 02 DE 28 DE MARÇO DE 2024

O ordenador de despesas, Senhor DIEGO DOS SANTOS ALVES, assim designado nos termos do Decreto Municipal Nº 2.026 de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 03/02/2023 e em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Interno Nº 002/2024:

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: SÉRGIO LUÍS DA SILVA
CPF: 196.[redacted]-56 /// RG: 29.[redacted]-2
Cargo/Função: CHEFE DEPARTAMENTO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Telefone: (16) [redacted]33
Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, [redacted]
CEP: 14.440-000
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP
Matrícula:[redacted]

II – PLANO DE APLICAÇÃO:

Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Denominação/ Especificação	Valor R$
Ficha: 154 Unidade: 020801 Categoria: 30000000 Grupo: 33000000 Modalidade: 33900000	Programa: 0018	451- Infraestrutura Urbana 0018 – Desenvolvimento Urbano 2034- Manutenção de Obras e Infraestrutura	R$ 1.265,00
TOTAL			R$ 1.265,00

III – VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 1.265,00 (Hum mil duzentos e sessenta e cinco reais)

IV- PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da disponibilização do valor em conta do solicitante.

V – PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após expirado o prazo de aplicação.

VI- Fica designado o servidor MATHEUS BARCELOS DE SOUSA, Auditor do Controle Interno, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado e emissão de parecer do Controle Interno referente ao procedimento realizado.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 28 de Março de 2024.

Artigo 3º - Publique-se no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 28 de março de 2024.

.....

....

Ordenador de Despesa Responsável

.....

PORTARIA DE CONCESSÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 03 DE 28 DE MARÇO DE 2024

A ordenadora de despesas, Senhora ELISABETE BALAN ISAAC, assim designada nos termos do Decreto Municipal Nº 2.026 de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário

Oficial do Município em 03/02/2023 e em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Interno Nº 002/2024:

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: MILDRE REGINA RODRIGUES
CPF: 224.[redacted]30 /// RG: 33.[redacted]-1
Cargo/Função: Professor Educação Básica – Designado para Secretaria Educação
Telefone: (16) [redacted]
Endereço: RUA TIRADENTES, [redacted]
CEP: 14.440-000
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP
Matrícula: [redacted]

II – PLANO DE APLICAÇÃO:

Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Denominação/ Especificação	Valor R$
Ficha: 0075 Função: 12 – Educação Sub – Função: 361 Programa: 0006	Órgão: 02.00.00 Unidade: 02.05.02 Elemento: 3.3.90.39 Projeto: 2.015	EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	R$ 3.000,00
TOTAL			R$ 3.000,00

III – VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

IV- PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da disponibilização do valor em conta do solicitante.

V – PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após expirado o prazo de aplicação.

VI- Fica designado o servidor MATHEUS BARCELOS DE SOUSA, Auditor do Controle Interno, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado e emissão de parecer do Controle Interno referente ao procedimento realizado.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 28 de Março de 2024.

Artigo 3º - Publique-se no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 28 de março de 2024.

.....

Ordenador de Despesa Responsável

.....

PORTARIA DE CONCESSÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 04 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O ordenador de despesas, Senhor ALICÉRIO D. BERTELI DAS CHAGAS, assim designado nos termos do Decreto Municipal Nº 2.026 de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 03/02/2023 e em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Interno Nº 002/2024:

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: NATALY CASAROTO POMPOLIM
CPF: 359.[redacted]-73 /// RG: 30.[redacted]-4
Cargo/Função: ANALISTA AMBIENTAL
Telefone: (16) [redacted]23
Endereço: RUA RAUL DE PAULA, [redacted]
CEP: 14.600-000
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP
Matrícula: [redacted]

II – PLANO DE APLICAÇÃO:

Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Denominação/ Especificação	Valor R$
Ficha: 0180 Função: 18 – Gestão Ambiental Sub – Função: 541 Programa: 0022	Órgão: 02.00.00 Unidade: 02.09.01 Elemento: 3.3.90.36 Projeto: 2.040	MEIO AMBIENTE – PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$ 600,00
TOTAL			R$ 600,00

III – VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 600,00 (Seiscentos reais)

IV- PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da disponibilização do valor em conta do solicitante.

V – PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após expirado o prazo de aplicação.

VI- Fica designado o servidor MATHEUS BARCELOS DE SOUSA, Auditor do Controle Interno, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado e emissão de parecer do Controle Interno referente ao procedimento realizado.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 01 de Abril de 2024.

Artigo 3º - Publique-se no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 01 de Abril de 2024.

.....

Ordenador de Despesa Responsável

.....

PORTARIA DE CONCESSÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 05 DE 01 DE ABRIL DE 2024

A ordenadora de despesas, Senhora ALESSANDRA APARECIDA SOUZA, assim designada nos termos do Decreto Municipal Nº 2.026 de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 03/02/2023 e em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Interno Nº 002/2024:

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: SUELI SOUSA REIS
CPF: 330.[redacted]-85 /// RG: 32.[redacted]-X
Cargo/Função: ASSISTENTE SOCIAL
Telefone: (16) [redacted]
Endereço: RUA DANTE PRIMON, [redacted]
CEP: 14.409-591

Bairro: CITY PETROPOLIS
Cidade: FRANCA- SP
Matrícula: [redacted]

II – PLANO DE APLICAÇÃO:

Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Denominação/ Especificação	Valor R$
Ficha: 0054 Função: 08 – Assistência Social Sub – Função: 244 Programa: 0004	Órgão: 02.00.00 Unidade: 02.04.03 Elemento: 3.3.90.36 Projeto: 2.007	ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 1.632,48
TOTAL			R$ 1.632,48

III – VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 1.632,48 (Hum mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

IV- PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da disponibilização do valor em conta do solicitante.

V – PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após expirado o prazo de aplicação.

VI- Fica designado o servidor MATHEUS BARCELOS DE SOUSA, Auditor do Controle Interno, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado e emissão de parecer do Controle Interno referente ao procedimento realizado.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 01 de Abril de 2024.

Artigo 3º - Publique-se no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 01 de Abril de 2024.

.....

Ordenador de Despesa Responsável

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PROCESSO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA
REGIME DE ADIANTAMENTO (LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01/04/2021)

Item 1: Finalidade: A finalidade das despesas realizadas por meio de Adiantamento é efetuar gastos que, pela sua excepcionalidade, não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, ou seja, que não possam ser licitadas e empenhadas diretamente ao fornecedor. A realização dessas despesas deve observar os mesmos princípios que regem a Administração Pública, quais sejam: a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o princípio da isonomia e da aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

Item 2: Fundamentação Legal: Leis Federais 4.320/64, 14.133/2021 e Lei Municipal Nº 2.107 de 15 de Março de 2024:

"Art. 68. *O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.*

Art. 69. *Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamento." (Lei Federal nº 4.320/64)."*

"Art. 1º *- O regime de adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas relativas a pequenas aquisições ou prestações de serviços de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos casos previstos nesta Lei.*

Parágrafo único - *Considera-se motivo impeditivo de realização da despesa por processo normal de aplicação a necessidade de aquisição de bens ou de contratação de serviços, devidamente especificada e justificada pelo requisitante do adiantamento e aprovada pelo ordenador de despesa que:*

I- não possa aguardar os trâmites normais ou;

II - ocorra em casos excepcionais em razão de emergência ou urgência".

Item 3: Requisitos para Solicitação de Adiantamento: Ser servidor do Poder Executivo em efetivo exercício de suas funções;

Item 4: Valor do Adiantamento:

Artigo 3º - *É vedada a utilização do Regime de Adiantamento para Despesas que individualmente forem maiores que o limite previsto pelo §2° do art. 95 da Lei Federal 14.133, de 1-4-2021, atualizados nos termos do art. 182 da mesma norma federal. (**Lei Municipal Nº 14.133/2021)***

Item 5: Concessão de Adiantamento: Deverá ser formalizada por meio de requisição de adiantamento e corresponderá a um só empenho. (Lei Municipal Nº 2.107 de 15 de Março de 2024 – Art. 7º).

Item 6: Prazo para Prestação de Contas do Adiantamento: O servidor que receber adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação no prazo de 30 dias. (Lei Municipal nº 2.107 de 15 de Março de 2024 – Art. 9º)

Item 7: Orçamento: As compras realizadas pelo regime de adiantamento deverão ser precedidas de pesquisa de preço em pelo menos 3 estabelecimentos. (Lei Municipal nº 2.107 de 15 de Março de 2024 – Art. 13º)

SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO – SCA

Processo Administrativo Interno Nº 001 de 28/03/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP

Senhor (a) Secretário (a) Municipal de Finanças do Município de São José da Bela Vista – SP, SOLICITO a Vossa Senhoria a concessão de Adiantamento, com amparo na Lei Federal N° 14.133 de 01/04/2021 e Lei Municipal Nº 2.107 de 15 de Março de 2023, conforme segue:

Favorecido: Sergio Luís da Silva

Cargo/ Função: CHEFE DEP ESTACAO TRATAMENTO AGUA

Número de Registro:

CPF: 196.558.498-56 RG: 29.693.425-2

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil Agência: 6716-4 Conta Corrente: 8720-3

Valor Solicitado: R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)

Finalidade: Retirada e instalação do conjunto moto bomba de 25 cv do poço artesiano que abastece os Bairros Jardim Primavera, Morada do Sol I e II e Geraldo M. Barcelos.

Natureza da Despesa Ficha: 154 Unidade: 020801 – Obras e Infraestrutura Urbana Categoria: 30000000 – Despesas Correntes Grupo: 33000000 – Outras Despesas Correntes Modalidade: 33900000 – Aplicações Direta Elemento:33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Item da Despesa: 33903600 - – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Função: 15 – URBANISMO Sub – Função: 451 – INFRA – ESTRUTURA URBANA Programa: 0018 – DESENVOLVIMENTO URNBANO Projeto Atividade: 2034 – Manutenção de Obras e Infraestrutura Urbana Recurso: 011100000 - GERAL	**Valor em R$ 4.700,00**
Prazo para Aplicação: 30 (trinta) dias	28 de março de 2024 ..... **Assinatura Solicitante**

Solicitação AUTORIZADA. Emitir Portaria	**Solicitação NÃO AUTORIZADA**
São José da Bela Vista, 28/03/2024 DIEGO DOS SANTOS ALVES Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Obras	São José da Bela Vista, 28/03/2024 ..... Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Obras

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, 28 de março de 2024.

Publique-se no Diário Oficial do Município a tramitação do Processo de Despesa.

Publicado no Diário Oficial do Município: ...../...../.....

PLANO DE APLICAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP

Natureza da Despesa (Ficha, Unidade, Categoria, Grupo e Modalidade)	**Denominação (Elemento, Item da Despesa, Função, Sub- Função, Programa, Projeto - Atividade e Recurso)**	**Valor R$**
Ficha: 154 **Unidade:** 020801 – Obras e Infraestrutura Urbana **Categoria:** 30000000 – Despesas Correntes **Grupo:** 33000000 – Outras Despesas Correntes **Modalidade:** 33900000 – Aplicações Direta	**Elemento**:33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **Item da Despesa:** 33903600 - – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **Função: 15** – URBANISMO **Sub – Função**: 451 – INFRA – ESTRUTURA URBANA **Programa: 0018** – DESENVOLVIMENTO URNBANO **Projeto Atividade:** 2034 – Manutenção de Obras e Infraestrutura Urbana **Recurso:** 011100000 - GERAL	R$ 4.700,00

Especificação da Despesa: Retirada e instalação do conjunto moto bomba de 25 cv do poço artesiano que abastece os Bairros Jardim Primavera, Morada do Sol I e II e Geraldo M. Barcelos.

VALOR TOTAL: R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)

.....

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Aprovo. Em 28/03/2024

.....

Diego dos Santos Alves – Secretário de Obras

Ordenador de Despesa Responsável

.....

PROCESSO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA REGIME DE ADIANTAMENTO (LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01/04/2021)

Finalidade: A finalidade das despesas realizadas por meio de Adiantamento é efetuar gastos que, pela sua excepcionalidade, não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, ou seja, que não possam ser licitadas e empenhadas diretamente ao fornecedor. A realização dessas despesas deve observar os mesmos princípios que regem a Administração Pública, quais sejam: a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o princípio da isonomia e da aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

Fundamentação Legal: Leis Federais 4.320/64, 14.133/2021 e Lei Municipal Nº 2.107 de 15 de Março de 2024:

"Art. 68. *O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.*

Art. 69. *Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamento." (Lei Federal nº 4.320/64)."*

"Art. 1º *- O regime de adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas relativas a pequenas aquisições ou prestações de serviços de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos casos previstos nesta Lei.*

Parágrafo único - *Considera-se motivo impeditivo de realização da despesa por processo normal de aplicação a necessidade de aquisição de bens ou de contratação de serviços, devidamente especificada e justificada pelo requisitante do adiantamento e aprovada pelo ordenador de despesa que:*

I- não possa aguardar os trâmites normais ou;

II - ocorra em casos excepcionais em razão de emergência ou urgência".

Requisitos para Solicitação de Adiantamento: Ser servidor do Poder Executivo em efetivo exercício de suas funções;

Valor do Adiantamento:

Artigo 3º - *É vedada a utilização do Regime de Adiantamento para Despesas que individualmente forem maiores que o limite previsto pelo §2° do art. 95 da Lei Federal 14.133, de 1-4-2021, atualizados nos termos do art. 182 da mesma norma federal. (**Lei Municipal Nº 14.133/2021)***

Concessão de Adiantamento: Deverá ser formalizada por meio de requisição de adiantamento e corresponderá a um só empenho. (Lei Municipal Nº 2.107 de 15 de Março de 2024 – Art. 7º).

Prazo para Prestação de Contas do Adiantamento: O servidor que receber adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação no prazo de 30 dias. (Lei Municipal nº 2.107 de 15 de Março de 2024 – Art.

9º)

Orçamento: As compras realizadas pelo regime de adiantamento deverão ser precedidas de pesquisa de preço em pelo menos 3 estabelecimentos. (Lei Municipal nº 2.107 de 15 de Março de 2024 – Art. 13º)

SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO – SCA

Processo Administrativo Interno Nº 002 de 28/03/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP

Senhor (a) Secretário (a) Municipal de Finanças do Município de São José da Bela Vista – SP, SOLICITO a Vossa Senhoria a concessão de Adiantamento, com amparo na Lei Federal N° 14.133 de 01/04/2021 e Lei Municipal Nº 2.107 de 15 de Março de 2023, conforme segue:

Favorecido: Sergio Luís da Silva

Cargo/ Função: CHEFE DEP ESTACAO TRATAMENTO AGUA

Número de Registro:

CPF: 196.558.498-56 RG: 29.693.425-2

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil Agência: 6716-4 Conta Corrente: 8720-3

Valor Solicitado: R$ 1.265,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

Finalidade: Produto para limpeza geral e profunda dos bancos da praça central.

Natureza da Despesa	**Valor em R$ 1.265,00**
Ficha: 154 Unidade: 020801 – Obras e Infraestrutura Urbana Categoria: 30000000 – Despesas Correntes Grupo: 33000000 – Outras Despesas Correntes Modalidade: 33900000 – Aplicações Direta Elemento:33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Item da Despesa: 33903600 - – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Função: 15 – URBANISMO Sub – Função: 451 – INFRA – ESTRUTURA URBANA Programa: 0018 – DESENVOLVIMENTO URNBANO Projeto Atividade: 2034 – Manutenção de Obras e Infraestrutura Urbana Recurso: 011100000 - GERAL	
Prazo para Aplicação: 30 (trinta) dias	28 de março de 2024 ..... **Assinatura Solicitante**

Solicitação AUTORIZADA. Emitir Portaria	**Solicitação NÃO AUTORIZADA**
São José da Bela Vista, 28/03/2024 DIEGO DOS SANTOS ALVES Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Obras	São José da Bela Vista, 28/03/2024 ..... Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Obras

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, 28 de março de 2024.

Publique-se no Diário Oficial do Município a tramitação do Processo de Despesa.

Publicado no Diário Oficial do Município: ...../...../.....

PLANO DE APLICAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP

Natureza da Despesa (Ficha, Unidade, Categoria, Grupo e Modalidade)	**Denominação (Elemento, Item da Despesa, Função, Sub- Função, Programa, Projeto – Atividade e Recurso)**	**Valor R$**
Ficha: 154 **Unidade:** 020801 – Obras e Infraestrutura Urbana **Categoria:** 30000000 – Despesas Correntes **Grupo:** 33000000 – Outras Despesas Correntes **Modalidade:** 33900000 – Aplicações Direta	**Elemento**:33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **Item da Despesa:** 33903600 - – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **Função: 15** – URBANISMO **Sub – Função**: 451 – INFRA – ESTRUTURA URBANA **Programa: 0018** – DESENVOLVIMENTO URNBANO **Projeto Atividade:** 2034 – Manutenção de Obras e Infraestrutura Urbana **Recurso:** 011100000 - GERAL	R$ 1.265,00

Especificação da Despesa: Produto para limpeza geral e profunda dos bancos da praça central.

VALOR TOTAL: R$ 1.265,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

.....

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Aprovo. Em 28/03/2024

.....

Diego dos Santos Alves – Secretário de Obras

Ordenador de Despesa Responsável

.....

PROCESSO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA REGIME DE ADIANTAMENTO (LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01/04/2021)

Finalidade: A finalidade das despesas realizadas por meio de Adiantamento é efetuar gastos que, pela sua excepcionalidade, não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, ou seja, que não possam ser licitadas e empenhadas diretamente ao fornecedor. A realização dessas despesas deve observar os mesmos princípios que regem a Administração Pública, quais sejam: a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o princípio da isonomia e da aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

Fundamentação Legal: Leis Federais 4.320/64, 14.133/2021 e Lei Municipal Nº 2.107 de 15 de Março de 2024:

"Art. 68. *O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.*

Art. 69. *Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamento." (Lei Federal nº 4.320/64)."*

"Art. 1º *- O regime de adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas relativas a pequenas aquisições ou prestações de serviços de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos casos previstos nesta Lei.*

Parágrafo único - *Considera-se motivo impeditivo de realização da despesa por processo normal de aplicação a necessidade de aquisição de bens ou de contratação de serviços, devidamente especificada e justificada pelo requisitante do adiantamento e aprovada pelo ordenador de despesa que:*

I- não possa aguardar os trâmites normais ou;

II - ocorra em casos excepcionais em razão de

emergência ou urgência".

Requisitos para Solicitação de Adiantamento: Ser servidor do Poder Executivo em efetivo exercício de suas funções;

Valor do Adiantamento:

Artigo 3º - *É vedada a utilização do Regime de Adiantamento para Despesas que individualmente forem maiores que o limite previsto pelo §2° do art. 95 da Lei Federal 14.133, de 1-4-2021, atualizados nos termos do art. 182 da mesma norma federal. (**Lei Municipal Nº 14.133/2021)***

Concessão de Adiantamento: Deverá ser formalizada por meio de requisição de adiantamento e corresponderá a um só empenho. (Lei Municipal Nº 2.107 de 15 de Março de 2024 – Art. 7º).

Prazo para Prestação de Contas do Adiantamento: O servidor que receber adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação no prazo de 30 dias. (Lei Municipal nº 2.107 de 15 de Março de 2024 – Art. 9º)

Orçamento: As compras realizadas pelo regime de adiantamento deverão ser precedidas de pesquisa de preço em pelo menos 3 estabelecimentos. (Lei Municipal nº 2.107 de 15 de Março de 2024 – Art. 13º)

SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO – SCA

Processo Administrativo Interno Nº 003 de 28/03/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP

Senhor (a) Secretário (a) Municipal de Finanças do Município de São José da Bela Vista – SP, SOLICITO a Vossa Senhoria a concessão de Adiantamento, com amparo na Lei Federal N° 14.133 de 01/04/2021 e Lei Municipal Nº 2.107 de 15 de Março de 2023, conforme segue:

Favorecido: Mildre Regina Rodrigues
Cargo/ Função: Coordenadora Geral de Ensino
Número de Registro:
CPF: 224.987.488-30 RG: 33.834.201-1
DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil Agência: 6716-4 Conta Corrente: 4924-7
Valor Solicitado: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Finalidade: Palestra educativa sobre a valorização da vida para a rede do quinto ano do Ensino Fundamental e corpo docente a ser realizada na Emeb José Renato.

Natureza da Despesa	**Valor em R$ 3.000,00**
Ficha: 0075 Orgão: 02.00.00-Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista Unidade: 02.05.02- Ensino Fundamental Elemento:3.3.90.39- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Projeto da atividade: 2.015-Manutenção do ensino Fundamental 25% Função: 12 – EDUCAÇÃO Sub – Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0006-PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	

Prazo para Aplicação: 30 (trinta) dias	28 de março de 2024 ..... **Assinatura Solicitante**

Solicitação AUTORIZADA. Emitir Portaria	**Solicitação NÃO AUTORIZADA**
São José da Bela Vista, 28/03/2024 ELISABETE BALAN ISAAC Ordenador de Despesa Secretária Municipal de Educação	São José da Bela Vista, 28/03/2024 ..... Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Obras

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, 28 de março de 2024.

Publique-se no Diário Oficial do Município a tramitação do Processo de Despesa.

Publicado no Diário Oficial do Município: ...../...../.....

PLANO DE APLICAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP

Natureza da Despesa (Ficha, Função e Sub – Função e Programa)	**Denominação (Órgão, Unidade, Elemento, Projeto – Atividade)**	**Valor R$**
Ficha: 0075 Função: 12 – EDUCAÇÃO Sub – Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0006-PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	Orgão: 02.00.00-Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista Unidade: 02.05.02- Ensino Fundamental Elemento:3.3.90.39- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Projeto da atividade: 2.015-Manutenção do ensino Fundamental 25%	R$ 3.000,00

Especificação da Despesa: Palestra educativa sobre a valorização da vida para a rede do quinto ano do Ensino Fundamental e corpo docente a ser realizada na Emeb José Renato.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00

.....
ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE
ELISABETE BALAN ISAAC – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....

PROCESSO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA REGIME DE ADIANTAMENTO (LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01/04/2021)

Finalidade: A finalidade das despesas realizadas por meio de Adiantamento é efetuar gastos que, pela sua excepcionalidade, não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, ou seja, que não possam ser licitadas e empenhadas diretamente ao fornecedor. A realização dessas despesas deve observar os mesmos princípios que regem a Administração Pública, quais sejam: a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o princípio da isonomia e da aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

Fundamentação Legal: Leis Federais 4.320/64, 14.133/2021 e Lei Municipal Nº 2.107 de 15 de Março de 2024:

"Art. 68. *O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.*

Art. 69. *Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamento." (Lei*

Federal nº 4.320/64).”

***“Art. 1º** - O regime de adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas relativas a pequenas aquisições ou prestações de serviços de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos casos previstos nesta Lei.*

***Parágrafo único -** Considera-se motivo impeditivo de realização da despesa por processo normal de aplicação a necessidade de aquisição de bens ou de contratação de serviços, devidamente especificada e justificada pelo requisitante do adiantamento e aprovada pelo ordenador de despesa que:*

I- não possa aguardar os trâmites normais ou;

II - ocorra em casos excepcionais em razão de emergência ou urgência”.

Requisitos para Solicitação de Adiantamento: Ser servidor do Poder Executivo em efetivo exercício de suas funções;

Valor do Adiantamento:

Artigo 3º -** É vedada a utilização do Regime de Adiantamento para Despesas que individualmente forem maiores que o limite previsto pelo §2° do art. 95 da Lei Federal 14.133, de 1-4-2021, atualizados nos termos do art. 182 da mesma norma federal. (**Lei Municipal Nº 14.133/2021)

Concessão de Adiantamento: Deverá ser formalizada por meio de requisição de adiantamento e corresponderá a um só empenho. (Lei Municipal Nº 2.107 de 15 de Março de 2024 – Art. 7º).

Prazo para Prestação de Contas do Adiantamento: O servidor que receber adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação no prazo de 30 dias. (Lei Municipal nº 2.107 de 15 de Março de 2024 – Art. 9º)

Orçamento: As compras realizadas pelo regime de adiantamento deverão ser precedidas de pesquisa de preço em pelo menos 3 estabelecimentos. (Lei Municipal nº 2.107 de 15 de Março de 2024 – Art. 13º)

SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO – SCA

Processo Administrativo Interno Nº 004 de 01/04/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP

Senhor (a) Secretário (a) Municipal de Finanças do Município de São José da Bela Vista – SP, SOLICITO a Vossa Senhoria a concessão de Adiantamento, com amparo na Lei Federal N° 14.133 de 01/04/2021 e Lei Municipal Nº 2.107 de 15 de Março de 2023, conforme segue:

Favorecido: Nataly Casaroto Pompolim
Cargo/ Função: Analista Ambiental
Número de Registro:
CPF: 359.560.728-73 RG: 30.121.245-4
DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil Agência: 873-7 Conta Corrente: 24093-7

Valor Solicitado: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Finalidade: Placa para área de identificação da Área de Triagem e Transbordo.

Natureza da Despesa Ficha: 0180 Orgão: 02.00.00-Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista Unidade: 02.09.01- Agricultura e Meio Ambiente Elemento:3.3.90.36- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física Projeto da atividade: 2.040-Manutenção da Agricultura e Meio Ambiente Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL Sub – Função: 541 – PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL Programa: 0022-AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**Valor em R$ 600,00**
Prazo para Aplicação: 30 (trinta) dias	01 de Abril de 2024 ..... **Assinatura Solicitante**

Solicitação AUTORIZADA. Emitir Portaria	**Solicitação NÃO AUTORIZADA**
São José da Bela Vista, 28/03/2024 ALICERIO D. BERTELI DAS CHAGAS Ordenador de Despesa Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	São José da Bela Vista, 28/03/2024 ..... Ordenador de Despesa Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, 01 de Abril.

Publique-se no Diário Oficial do Município a tramitação do Processo de Despesa.

Publicado no Diário Oficial do Município: ...../...../.....

PLANO DE APLICAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP

Natureza da Despesa (Ficha, Função e Sub – Função e Programa)	**Denominação (Órgão, Unidade, Elemento, Projeto – Atividade)**	**Valor R$**
Ficha: 0180 Orgão: 02.00.00-Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista Unidade: 02.09.01- Agricultura e Meio Ambiente Elemento:3.3.90.36- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física Projeto da atividade: 2.040-Manutenção da Agricultura e Meio Ambiente Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL Sub – Função: 541 – PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL Programa: 0022-AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Ficha: 0180 Orgão: 02.00.00-Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista Unidade: 02.09.01- Agricultura e Meio Ambiente Elemento:3.3.90.36- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física Projeto da atividade: 2.040-Manutenção da Agricultura e Meio Ambiente Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL Sub – Função: 541 – PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL Programa: 0022-AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 600,00

Especificação da Despesa: Placa para área de identificação da Área de Triagem e Transbordo.

VALOR TOTAL: R$ 600,00

.....
ASSINATURA E CARIMBO
ALICERIO D. BERTELI DAS CHAGAS
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

.....

PROCESSO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA REGIME DE ADIANTAMENTO (LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01/04/2021)

Finalidade: A finalidade das despesas realizadas por meio de Adiantamento é efetuar gastos que, pela sua excepcionalidade, não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, ou seja, que não possam ser licitadas e empenhadas diretamente ao fornecedor. A realização dessas despesas deve observar os mesmos princípios que

regem a Administração Pública, quais sejam: a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o princípio da isonomia e da aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

Fundamentação Legal: Leis Federais 4.320/64, 14.133/2021 e Lei Municipal Nº 2.107 de 15 de Março de 2024:

"Art. 68. *O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.*

Art. 69. *Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamento." (Lei Federal nº 4.320/64)."*

"Art. 1º *- O regime de adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas relativas a pequenas aquisições ou prestações de serviços de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos casos previstos nesta Lei.*

Parágrafo único - *Considera-se motivo impeditivo de realização da despesa por processo normal de aplicação a necessidade de aquisição de bens ou de contratação de serviços, devidamente especificada e justificada pelo requisitante do adiantamento e aprovada pelo ordenador de despesa que:*

I- não possa aguardar os trâmites normais ou;

II - ocorra em casos excepcionais em razão de emergência ou urgência".

Requisitos para Solicitação de Adiantamento: Ser servidor do Poder Executivo em efetivo exercício de suas funções;

Valor do Adiantamento:

Artigo 3º - *É vedada a utilização do Regime de Adiantamento para Despesas que individualmente forem maiores que o limite previsto pelo §2° do art. 95 da Lei Federal 14.133, de 1-4-2021, atualizados nos termos do art. 182 da mesma norma federal. (**Lei Municipal Nº 14.133/2021)***

Concessão de Adiantamento: Deverá ser formalizada por meio de requisição de adiantamento e corresponderá a um só empenho. (Lei Municipal Nº 2.107 de 15 de Março de 2024 – Art. 7º).

Prazo para Prestação de Contas do Adiantamento: O servidor que receber adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação no prazo de 30 dias. (Lei Municipal nº 2.107 de 15 de Março de 2024 – Art. 9º)

Orçamento: As compras realizadas pelo regime de adiantamento deverão ser precedidas de pesquisa de preço em pelo menos 3 estabelecimentos. (Lei Municipal nº 2.107 de 15 de Março de 2024 – Art. 13º)

SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO – SCA

Processo Administrativo Interno Nº 005 de 01/04/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP

Senhor (a) Secretário (a) Municipal de Finanças do Município de São José da Bela Vista – SP, SOLICITO a Vossa Senhoria a concessão de Adiantamento, com amparo na Lei Federal N° 14.133 de 01/04/2021 e Lei Municipal Nº 2.107 de 15 de Março de 2023, conforme segue:

Favorecido: Sueli Sousa Reis
Cargo/ Função: Assistente Social/CRAS
Número de Registro:
CPF: 330.165.148-85 RG: 32853495-x
DADOS BANCÁRIOS
Banco: Banco do Brasil Agência: 0053-1 Conta Corrente: 453.586-3
Valor Solicitado: R$ 1.632,48 (Um mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Finalidade: Treinamento para os profissionais de nível superior do CRAS Municipal para qualificar a gestão da rede socioassistencial e atendimentos para convivência familiar e comunitária.

Natureza da Despesa Ficha: 0054 Órgão: 02.00.00-Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista Unidade: 02.04.03- Fundo Municipal de assistência Social Elemento:3.3.90.36- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física Projeto da atividade: 2.007-Administração e Coordenação da Ação Social Função: 08 – Assistência Social Sub – Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0004-PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	**Valor em R$ 1.632,48**
Prazo para Aplicação: 30 (trinta) dias	01 de Abril de 2024 ..... **Assinatura Solicitante**

Solicitação AUTORIZADA. Emitir Portaria	**Solicitação NÃO AUTORIZADA**
São José da Bela Vista, 01/04/2024 ALESSANDRA AP. SOUZA Ordenador de Despesa Secretária Municipal da Assistência Social	São José da Bela Vista, 01/04/2024 ..... Ordenador de Despesa Secretária Municipal da Assistência Social

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, 01 de Abril.

Publique-se no Diário Oficial do Município a tramitação do Processo de Despesa.

Publicado no Diário Oficial do Município: ...../...../.....

PLANO DE APLICAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP

Natureza da Despesa (Ficha, Função e Sub – Função e Programa)	**Denominação (Órgão, Unidade, Elemento, Projeto – Atividade)**	**Valor R$**
Ficha: 0054 Orgão: 02.00.00-Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista Unidade: 02.04.03- Fundo Municipal de assistência Social Elemento:3.3.90.36- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física Projeto da atividade: 2.007-Administração e Coordenação da Ação Social Função: 08 – Assistência Social Sub – Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0004-PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Ficha: 0054 Orgão: 02.00.00-Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista Unidade: 02.04.03- Fundo Municipal de assistência Social Elemento:3.3.90.36- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física Projeto da atividade: 2.007-Administração e Coordenação da Ação Social Função: 08 – Assistência Social Sub – Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0004-PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 1.632,48

Especificação da Despesa: Treinamento para os profissionais de nível superior do CRAS Municipal para qualificar a gestão da rede socioassistencial e atendimentos para convivência familiar e comunitária.

VALOR TOTAL: R$ 1.632,48

.....

ASSINATURA E CARIMBO
ALESSANDRA AP. SOUZA
Secretária Municipal da Assistência Social

.....